



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ

ADITIVO Nº02 REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2020 CELEBRADO ENTRE A ALCON - COMPANHIA DE ÁLCOOL CONCEIÇÃO DA BARRA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO- FAPUR.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **ALCON - COMPANHIA DE ÁLCOOL CONCEIÇÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.974.737/0001-76, com sede na rodovia BR 101, Norte, km 35,5, em Sayonara, Conceição da Barra – ES, CEP 29960-000, neste ato representada por seu diretor presidente e representante legal, o Senhor **NERZY DALLA BERNARDINA JÚNIOR**, portador da [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.606.606/0001-38, com sede na BR - 465, Km 7, Rua UO, Campus da UFRRJ, 23 897-035, Seropédica, Rio de Janeiro, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria Conjunta nº 45, de 8 de abril de 2019, processo nº 23000.008255/2019-34, conforme publicação no DOU-seção 1, nº 83 de 2 de maio de 2019, e autorizada pela Resolução CONSU/UFRRJ nº 46 de 02/12/2011, doravante denominada **FAPUR ou CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente Professor **ARMANDO SALES**, [REDACTED] [REDACTED] resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o valor do contrato, conforme prevista na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO** do contrato.
- 1.2- Fica acordado por meio deste Termo Aditivo que a **CONTRANTE** em 2022 disponibilizará o montante de R\$98.828,52 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a moagem de 2021. Estes recursos serão repassados em 10 parcelas mensais de R\$9.882,85 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagas a partir de março de 2022.



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

3.1- Este termo aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta dias), ressalvado o cumprimento dos compromissos e obrigações assumidos com terceiros ou em razão de Plano de Trabalho em desenvolvimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1- Para a solução de controvérsias provenientes da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Seropédica, de março de 2022.

ALCON - COMPANHIA DE ÁLCOOL CONCEIÇÃO DA BARRA
Nerzy Dalla Bernardina Júnior

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DA UFRRJ - FAPUR
Armando Sales





FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ

Testemunhas:

Faísal de Magalhães Góes
Nome: FAÍSAI DE MAGALHÃES GÓES
[Redacted]

[Redacted]
Nome: Fernando Buzoni
[Redacted]



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ

**ADITIVO Nº02 REFERENTE AO
TERMO DE CONTRATO Nº
07/2020CELEBRADO ENTRE A
ALCON - COMPANHIA DE ÁLCOOL
CONCEIÇÃO DA BARRA E A
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO- FAPUR.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **ALCON - COMPANHIA DE ÁLCOOL CONCEIÇÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.974.737/0001-76, com sede na rodovia BR 101, Norte, km 35,5, em Sayonara, Conceição da Barra – ES, CEP 29960-000, neste ato representada por seu diretor presidente e representante legal, o Senhor **NERZY DALLA BERNARDINA JÚNIOR**, portador da [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.606.606/0001-38, com sede na BR - 465, Km 7, Rua UO, Campus da UFRRJ, 23 897-035, Seropédica, Rio de Janeiro, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria Conjunta nº 45, de 8 de abril de 2019, processo nº 23000.008255/2019-34, conforme publicação no DOU-seção 1, nº 83 de 2 de maio de 2019, e autorizada pela Resolução CONSU/UFRRJ nº 46 de 02/12/2011, doravante denominada **FAPUR ou CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente Professor **ARMANDO SALES**, [REDACTED]

[REDACTED] resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o valor do contrato, conforme previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO** do contrato.

1.2- Fica acordado por meio deste Termo Aditivo que a **CONTRANTE** em 2022 disponibilizará o montante de R\$98.828,52 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a moagem de 2021. Estes recursos serão repassados em 10 parcelas mensais de R\$9.882,85 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagas a partir de março de 2022.



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

3.1- Este termo aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta dias), ressalvado o cumprimento dos compromissos e obrigações assumidos com terceiros ou em razão de Plano de Trabalho em desenvolvimento.


CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1- Para a solução de controvérsias provenientes da execução deste Termo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Seropédica, de março de 2022.

ALCON - COMPANHIA DE ÁLCOOL CONCEIÇÃO DA BARRA
Nerzy Dalla Bernardina Júnior



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DA UFRRJ - FAPUR
Armando Sales



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UFRRJ

Testemunhas:

Faísal de Magalhães Ganem

Nome: FAÍSSA DE MAGALHÃES GANEM

[REDACTED]


Nome: Fernando Bruner

[REDACTED]



TERMO ADITIVO Nº 23/2022 - CORIN (12.28.01.49)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2022 10:22)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

ADMINISTRADOR

DGCC (12.28.01.00.62)

Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2022, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **14/04/2022** e o código de verificação: **b64494878c**